PROJETO DE LEI N°_____/2025

DENOMINA A RUA VEREADOR GERALDO LIMA DE JESUS NO BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG , por seus representantes, aprova e o Prefeito , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública conhecida popularmente como Rua 6, localizada no Bairro Jardim Independência, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **RUA VEREADOR GERALDO LIMA DE JESUS.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros – MG, 26 de Setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a via pública conhecida popularmente como Rua 6, localizada no Bairro Jardim Independência, neste Município de Montes Claros- MG, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Vereador Geraldo Lima De Jesus.**

Declaro ainda, que logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 26 de Setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cláudio Rodrigues de Jesus
Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros